



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 1992.

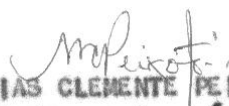
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de Pessoal, que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar Pessoal, por tempo determinado, para o quadro da Prefeitura Municipal de Rio Maria, mais especificamente 07 (sete) garis, de conformidade com o Art. 119, da L.O.M.R.M.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1992.


MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício.

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 27 de 05 1992


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa